



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/17 Contratação de empresa seja ela Pessoa Jurídica ou Física especializada na confecção de próteses dentárias totais e removíveis para suprir as necessidades em atendimento aos cidadãos que usufruem dos serviços prestados pelo Centro Odontológico, conforme a demanda, com encerramento dia 03 de julho de 2017 às 09:00 horas. Mais Informações pelo telefone (0xx19) 3682-7831 na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura – Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça dos Três Poderes nº 01, das 08:00 às 17:00 horas, o edital estará disponível pelo site www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE 21/17 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando Clínicas Especializadas em Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos (Clínicas de Recuperação), em regime de continência com internação compulsória e voluntária para Adultos e Adolescentes dos sexos Masculino e Feminino, observado o disposto neste edital e na inclusa minuta de contrato, a legislação municipal específica, as contratações serão feitas mediante processo de Chamada Pública, conforme justificado nos autos e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2017. O credenciamento será iniciado em 21 de junho de 2017, por um período de 12 meses, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados na seção de licitações. Praça dos Três Poderes, 01- Centro, ou qualquer dúvida pelo telefone 19-3682-7831 ou o edital estará disponível pelo site www.saojosedorio.pardo.sp.gov.br.

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2017

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH= Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.
 Nº 27/17; IX=06/16; CA= Dimen Medicina Nuclear de Poços de Caldas Ltda; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA NUCLEAR E TERAPIAS. P= 12 (doze) meses. V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 de maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV – Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30.V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO;VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=04 de maio de 2017. Nº 28/17; CA=Patricia Cabral Costa Barreiro; IX=01/16; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 de maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV – Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30.V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO;VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=05 de maio de 2017. Nº 29/17; CA= Dinâmica Tecnologia em Sistemas e Serviços Ltda; O= prestação de serviços técnicos especializados de implantação do Sistema Computacional de Administração e Arrecadação de Multas de Trânsito – SISMULTTECH, nos termos do inciso VII do artigo 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterada pela Lei 9.602, de 21/01/98 (novo Código de Trânsito Brasileiro), mediante cessão de direitos de uso, com garantia de suporte técnico local e à distância, treinamento intensivo para o pessoal operacional do sistema, bem como manutenção e atualização permanente. P=12 (doze) meses; V= R\$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensal. DA=02 de maio de 2017. Nº 30/17; PR=29/17; CA=M.R.S. da Silva & Cia Ltda EPP; O= Contratação de pessoa jurídica para capacitar crianças/adolescente através do ensino da linguagem teatral, a desenvolver suas potencialidades expressivas com autonomia para exercê-las social e culturalmente, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=12 (doze) meses; V= R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensal; DA=01 de junho de 2017. Nº 31/17; CA= CAROLINA NESSI ROSSETTO; O= Prestação de serviço de fisioterapia com especialidade em cardiopulmonar do paciente João Gabriel Torres Bernardo. V= R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais). DA=05 de maio de 2017. Nº 32/17; CA= HM DE PIETRO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; IX=06/16; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GERIATRIA E CLÍNICA GERAL. P=12 (doze) meses; V=A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I - Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 de maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R\$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV – Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R\$ 0,30.V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO;VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=11 de maio de 2017. Nº 33/17; CA=BEMSOFT SISTEMAS EIRELI- ME; O=PRESTAÇÃO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA AUTOMAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL. V=R\$ 487,62 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensal. P=12 (doze) meses. DA=05 de maio de 2017. Nº 34/17; CA=Silverio e de Pietro Serviços Médicos S/S Me; IX=13/17; O=Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P= 06 (seis) meses; V=Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora trabalhada durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora trabalhada durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 durante a noite sábados, domingos e feriados por hora trabalhada. DA=15 de maio de 2017. Nº 35/17; CA=Ribeiro & Ribeiro S/C Ltda Me; IX=13/17; O=Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P= 06 (seis) meses; V=Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora trabalhada durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora trabalhada durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 durante a noite sábados, domingos e feriados por hora trabalhada. DA=15 de maio de 2017. Nº 36/17; CA= Maria Elisabete Bacchini Pizani; IX=14/17; O= Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidades nas Unidades de Saúde do Município, em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde. P=06 (seis) meses. V= R\$ 87,50 (oitenta e sete reais) por hora trabalhada. DA=15 de maio de 2017. Nº 37/17; IX=14/17; CA= HM de Pietro Clínica Médica S/S Ltda; O= Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidades nas Unidades de Saúde do Município, em escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde. P=06 (seis) meses. V= R\$ 87,50 (oitenta e sete reais) por hora trabalhada. DA=16 de maio de 2017. Nº 38/17; CA= Carolina Nascimento Manrique; IX=13/17; O=Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de servi-

ços de plantões médicos no AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P= 06 (seis) meses; V=Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora trabalhada durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora trabalhada durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 durante a noite sábados, domingos e feriados por hora trabalhada. DA=16 de maio de 2017. Nº 39/17; CA= José de Paula Maciel Neto Me; IX=13/17; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P= 06 (seis) meses; V=Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora trabalhada durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora trabalhada durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 durante a noite sábados, domingos e feriados por hora trabalhada. DA=16 de maio de 2017. Nº 40/17; CA= HM de Pietro Clínica Médica S/S Ltda; IX=13/17; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO MUNICIPAIS. P= 06 (seis) meses; V=Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora trabalhada durante o dia, de sábados, domingos e feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 87,50 por hora trabalhada durante o dia de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatra no valor de R\$ 96,25 por hora trabalhada durante a noite de 2ª a 6ª feira e R\$ 122,50 durante a noite sábados, domingos e feriados por hora trabalhada. DA=16 de maio de 2017. Nº 41/17; CA= Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda; PR=30/17; O= Contratação de empresa especializada para locação de um aparelho respirador ventilador Trilogy com todos os acessórios inclusos e suporte técnico quando necessário, serviço este destinado a paciente Alice Maria Pires Parmelli. P=12 (doze) meses. V=R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) mensal. DA=26 de maio de 2017.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2017

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.
 TA= 04/17; CA= RL Recuperação de Materiais Rodantes Ltda Me; PR= 37/14; O= Fica o contrato prorrogado por 07 (sete) meses, a partir de 25 de maio de 2017, com vencimento em 24 de dezembro de 2017 e fica acrescido o valor total de R\$ 29.400,00 (setenta e dois mil reais) ao contrato original, sendo o valor mensal de R\$ 4.200,00 (seis mil reais), podendo ser rescindido a qualquer momento sem qualquer multa à Contratante; DA= 23 de maio de 2017; TA= 02/17; CA= Lisandra Pirangeli Megale 30961994851; PR= 13/16; O= Fica acrescido ao contrato original 02 km/dia, passando de 70 km/dia para 72 km/dia, a partir de 04 de maio de 2017; Fica o contrato original prorrogado a partir de 04 de maio de 2017 até 03 de setembro de 2018, e fica acrescido R\$ 28.656,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais). DA=03 de maio de 2017; TA=07/17; CA= Construtora Medéia Ltda EPP; CR=02/14; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de maio de 2017. DA=18 de maio de 2017. TA=04/17; CA= Pavidez Engenharia Ltda; CR=05/15; O= Fica o prazo de execução e vigência contratual prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de maio de 2017. DA=18 de maio de 2017. TA=04/17; CO=01/16; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; O= Fica prorrogado o convênio original por 30 (trinta) dias, sendo à partir de 04 de maio de 2017. Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 644.862,66 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a onerar no orçamento de 2017. DA=02 de maio de 2017. TA=03/17; CA= empresa Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; CO=02/16; O= Fica prorrogado o convênio original por 30 (trinta) dias, sendo à partir de 03 de maio de 2017. Fica acrescido ao convênio original o valor de R\$ 365.210,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dez reais), a onerar no orçamento de 2017. DA=02 de maio de 2017. TA=01/17; CA= Carla Fileni Florêncio; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2017. DA=24 de maio de 2017. TA=07/17; CA= Celso Aparecido Tatasciori; CR=05/14; O= Fica acrescido ao contrato original 19 km/dia, passando de 124 km/dia para 143 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 3.667,95 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), retroativo a 02 de Fevereiro de 2017. DA=10 de maio de 2017. TA=04/17; CA= Centro Médico Souza Leal S/S Me; IX=04/14. O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06 de maio de 2017. DA=05 de maio de 2017. TA=03/17; CA= Eletrowal Serviços Ltda; TP=04/16; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 105/16, por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de maio de 2017, conforme item 2.2 "o prazo de execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante justificativa, e encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo". DA=09 de maio de 2017. TA=06/17; CA= Dulce Orfei Martimbianco; CR=03/14; O= Fica acrescido ao contrato original 66 km/dia, passando de 103 km/dia para 169 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 20.493,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e três reais) retroativo a 02 de Fevereiro de 2017 e fica acrescido 32 km/dia ao contrato original, passando de 169 km/dia para 201 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 9.494,40 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) retroativo a 04 de abril de 2017. DA=10 de maio de 2017. TA=01/17; CA= HM de Pietro Clínica Médica S/S Ltda; IX=14/17. O= Fica alterada a clausula primeira do contrato – objeto do contrato, conforme abaixo: Credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidades nas Unidades de Saúde do Município. DA=26 de maio de 2017. TA=01/17; CA= J. RUIZ SILVA & FILHOS LTDA; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de maio de 2017. DA=24 de maio de 2017.. TA=02/17; CA= Luis Carlos Montanhoso. IX=04/14; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2017. DA=02 de maio de 2017. TA=01/17; CA= Maria Elisabete Bacchini Pizani; IX=14/17; O= Fica alterada a clausula primeira do contrato – objeto do contrato, conforme abaixo: Credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidades nas Unidades de Saúde do Município. DA=26 de maio de 2017. TA=03/17; CA= Marina da Silva Fecho; IX=04/14; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de maio de 2017. DA=22 de maio de 2017. TA=01/17; CA= Mical Damaris de Sousa; IX=13/14; O= Fica alterada a clausula segunda e terceira do contrato, conforme abaixo: Anexo IV do edital: III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, Anexo VIII do edital, III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VI – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO do objeto: Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência. Sendo: Sábado, Domingos e Feriados: 1 (um) médico das 18h às 23h. X - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO do objeto. DA=04 de maio de 2017. TA=04/17; CA= Nathália Cristina de Paoli Ferraiolo; IX=03/13; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de maio de 2017. DA=22 de maio de 2017. TA=01/16; CA= NATHALIA RODRIGUES CALSONI-ME; IX=05/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de maio de 2016. DA=06 de maio de 2017. TA=06/17; CA= Pavidez Engenharia Ltda; TP=08/14; O= Fica a vigência do contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de junho de 2017, conforme clausula 2.1 - O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. DA=08 de junho de 2017. TA=05/17; CA= Rodrigues de Queros & Pisani Baudon Clínica Médica Ltda; IX=03/13; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de maio de 2017. DA=15 de maio de 2017. TA=01/17; CA= SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); O= Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste previsto pela cláusula 14ª – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO e alteração das cláusulas 15ª - DA VIGÊNCIA e 16ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passam a ter a redação dada a seguir. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O contrato original será prorrogado com fulcro no art. 57 inc. II da Lei 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/05/2017 a 18/05/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa com a execução deste Contrato ocorrerá no exercício 2017 à Unidade 02.031 Departamento Administrativo, Elemento 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 2.008 Manutenção do Departamento Administrativo, Função 04 Administração, Sub-Função 122 Administração Geral, Programa 1203 Suporte Administrativo, Aplicação 011100000 Geral e os recursos necessários ao atendimento dessas despesas estão comprometidos por meio da Ordem de Fornecimento nº 2817/2017. A eventual despesa do exercício seguinte será objeto de aditivo ou apostilamento discriminando a completa consig-

nação orçamentária. DA=15 de maio de 2017. TA=01/17; CA=Banco Bradesco S/A; IX=01/16; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2017. DA=18 de maio de 2017. TA=04/17; CA=RL Recuperação de Materiais Rodantes Ltda Me; PR=37/14; O=Fica o contrato prorrogado por 07 (sete) meses, a partir de 25 de maio de 2017, com vencimento em 24 de dezembro de 2017 e fica acrescido o valor total de R\$ 29.400,00 (setenta e dois mil reais) ao contrato original, sendo o valor mensal de R\$ 4.200,00 (seis mil reais), podendo ser rescindido a qualquer momento sem qualquer multa à Contratante. DA=23 de maio de 2017. TA=02/17; CA=Banco do Brasil S.A. IX=01/16; O=Fica o contrato original reajustado conforme índice permitidos na cláusula contratual (IPCA) retroativo a 10 de março de 2017, que pagará à instituição financeira credenciada, os seguintes valores, para cada serviço prestado: b) DE R\$0,80 (oitenta centavos) PARA R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; c) DE R\$ 1,10 (um real e dez centavos) PARA R\$ 1,17 (um real e dezesseis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking; d) DE R\$ 1,10 (um real e dez centavos) PARA R\$ 1,17 (um real e dezesseis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking. DA=02 de maio de 2017. TA=01/17; CA=Márcia Helena Figueiredo Rosa e Fernanda dos Santos Figueiredo Garçon. DP=20/16; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), a onerar R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vindouro. DA=31 de maio de 2017. TA=08/17; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; PR=11/15; O= Fica acrescida ao contrato original, retroativo a 01 de abril de 2017, 31 km/dia na Linha 01, 34,6 km/dia na linha 03, 47,7 km/dia na linha 04, 41,6 km/dia na linha 06, 06 km/dia na linha 08, 52,3 km/dia na linha 09, 9,5 km/dia na linha 10, 39 km/dia na linha 12, e fica reduzido 2 km/dia na linha 02, 5,5 km/dia na linha 05 e 4,7 km/dia na linha 11, acrescendo o valor de R\$ 292.687,40 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) e reduzindo o valor de R\$ 13.518,20 (treze mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos). DA=10 de maio de 2017. TA=04/17; CA=Suzana Aparecida Furlan de Oliveira; IX=03/13; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 22 de maio de 2017. DA=22 de maio de 2017. TA=05/17; CA= William Alves Serviços na Construção Civil Me; TP=04/15; O= Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 27 de maio de 2017 o prazo de execução do contrato 131/2015. DA=24 de maio de 2017.

REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.
 Nº 76/2016; CA = APCI – Diagnósticos Médicos S/S Ltda Me; PR=53/16; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a realização (análise) de exames por anatomia patológica e citologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P = 12 (doze) meses; V= R\$ 64.689,02 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos); DA= 14 de setembro de 2016. Nº 77/16; CA= Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; PR=57/16; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, sendo que o item 03 é para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, P= 12 (doze) meses; V=R\$ 100.543,40 (cem mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); DA=29 de setembro de 2016; Nº 78/16; CA= Marka Serviços e Comércio Ltda EPP; PR=57/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 98.580,00 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 79/16; CA=Mercantil Paulista 250 Ltda EPP; PR=57/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 80/16; CA= Nutri Arthi Comercial Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 15.852,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 81/16; PR=57/16; CA= Milk Vitta – Comércio e Indústria Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 153.990,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 82/16; CA= Massas Alimentícias Da Roz Ltda; PR=57/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 34.077,00 (trinta e quatro mil e setenta e sete reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 83/16; CA= Empório Peixe Bom Eireli - EPP; PR=56/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 84/16; CA= Brasfish Indústria e Comércio de Alimentos LTDA; PR=56/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 100.580,00 (cem mil quinhentos e oitenta reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 85/16; CA= BRF S.A.; PR=56/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 168.801,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e um reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 86/16; CA= Cajuiru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda; PR=56/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 70.650,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 87/16; CA= Distribuidora Nancy Ltda; PR=56/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais). DA=29 de setembro de 2016. Nº 88/16; CA= Mult Beef Comercial Ltda; PR=56/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 394.857,45 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DA=29 de setembro de 2016. Nº 89/16; CA= Spoljaric Comercial do Brasil Eireli Me; PR=56/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carnes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar. P=12 (doze) meses; V=R\$ 173.742,50 (cento e setenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=29 de setembro de 2016. Nº 107/16; CA= Sôquímica Laboratórios Ltda EPP; PR=63/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de seringas de insulina, tiras reagentes e lancetas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); DA=09 de dezembro de 2016. Nº 108/16; CA= Dakfilm Comercial Ltda; PR=63/16; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de seringas de insulina, tiras reagentes e lancetas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais); DA=09 de dezembro de 2016. Nº 18/17; PR=09/17 CA= Ricardo Raddi EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de marmite nº 08, para atender a demanda de da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Gestão Pública. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 148.350,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). DA=10 de março de 2017. Nº 30/17; PR=12/17 CA= Posto Potência Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 338.870,00 (trezentos e trinta e oito reais e oitocentos e setenta reais); DA= 10 de março de 2017. Nº 31/17; PR=04/17 CA= Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de

Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). DA=17 de março de 2017. Nº 32/17; PR=04/17 CA= Silvana Baiocchi Gonçalves EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). DA=17 de março de 2017. Nº 33/17; PR=04/17 CA=Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). DA=17 de março de 2017. Nº 34/17; PR=04/17 CA=Andipei Papelaria Eireli EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 30.870,00 (trinta mil oitocentos e setenta reais). DA=17 de março de 2017. Nº 35/17; PR=04/17 CA= RC Astolpho EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 13.405,00 (treze mil quatrocentos e cinco reais). DA=17 de março de 2017. Nº 23/2017; CA= Buffo & Buffo Ltda EPP; PR=07/17; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, Secretaria Municipal de Saúde – CAPS, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Projetos e Corpo de Bombeiros; P = 12 (doze) meses; V=R\$ 315.084,00 (trezentos e quinze mil oitenta e quatro reais); DA= 17 de março de 2017. Nº 24/17; PR=10/17; CA= AT Morales Nutricionais EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 133.740,00 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta reais). DA= 03 de março de 2017. Nº 25/17; PR=10/17; CA= Samapi Produtos HospitalaresLtda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 93.010,00 (noventa e três mil e dez reais). DA= 03 de março de 2017. Nº 26/17; PR=10/17; CA= Nutri Arthi Comercial Ltda Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DA= 03 de março de 2017. Nº 27/17; PR=10/17; CA= Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 335.338,80 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). DA= 03 de março de 2017. Nº 28/17; PR=10/17; CA= M.A. Batista Eireli Me; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 124.421,30 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos). DA= 03 de março de 2017. Nº 29/17; PR=10/17; CA= Samapi Cirúrgica Ltda EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de leites especiais e dietas especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V= R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). DA= 03 de março de 2017. Nº36/17; PR=06/17 CA= Centerkit – Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal. P= 12 (doze) meses; V= R\$ 156.948,10 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos); DA=24 de março de 2017; Nº 38/17; PR=06/17 CA= CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal. P= 12 (doze) meses; V= R\$ 12.298,10 (doze mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). DA=24 de março de 2017. Nº 39/17; PR=06/17 CA= Diagnóstica Sorocaba Produtos para Lab e Hosp. Eireli EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal. P= 12 (doze) meses; V= R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais); DA=24 de março de 2017. Nº 41/17; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; PR=14/17; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 143.051,54 (cento e quarenta e três mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). DA=24 de março de 2017. Nº 42/17; CA=MDM – Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; PR=14/17; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico sendo a finalidade diagnóstica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. P= 12 (doze) meses; V=R\$ 126.561,74 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). DA=24 de março de 2017. Nº 43/17; PR=05/17; CA= Marcos Antonio dos Santos Me; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de máquinas, com operador e veículo para transporte das mesmas para os locais de trabalho, sendo 50 horas aproximadas por veículo e contratação de empresa especializada em roçada mecanizada e manual com 10 ajudantes no mínimo de serviços gerais com operadores de roçadeira, sendo 100 horas aproximadas por máquina, a equipe deverá estar equipada com uma roçadeira costal cada funcionário, seus acessórios em perfeitas condições e transporte dos funcionários para os locais de trabalho, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços e demais secretarias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. P= 12 (doze) meses; VE=R\$ 1.938.600,00 (um milhão novecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais). DA=24 de março de 2017. Nº 44/17; PR=13/17 CA= Pefil Comercial Ltda; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, destinados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura; V= R\$ 348.475,01 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo) cota 75%, DA= 24 de março de 2017; Nº 45/17; PR=13/17 CA= Patrícia Cristina de Abreu EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, destinados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura; V= R\$ 615.281,50 (seiscentos e quinze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); DA= 24 de março de 2017; Nº 46/17; PR=13/17 CA= Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli EPP; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, destinados a todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura; V= R\$ 611.970,00 (seiscentos e onze mil novecentos e setenta reais), DA= 24 de março de 2017;

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo
A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, torna público:
N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH= Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.
Nº 01/17; PR=02/17; CA= Auto Posto Sena São José Ltda EPP; O= aquisição conforme a demanda de combustível (gasolina comum, etanol comum e diesel comum), destinados ao abastecimento da frota desta superintendência, com abastecimento em postos de atendimento até 22 (vinte e duas) horas localizados no município de São José do Rio Pardo Estado de São Paulo, conforme as necessidades da SAERP e especificações no termo de referência. P= 12 (doze) meses. V= R\$ 90.018,00 (noventa mil e dezoito reais). DA=25 de abril de 2017. Nº 04/17; CA= Jufel Química Ltda; DP=02/17; O= Aquisições de hipoclorito de sódio densidade 10-12%, destinada para as Estações de Tratamento de Água, Estações de Tratamento de Efluentes e Estações Elevatórias de Efluentes, para atender a SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo. P=180 (cento e oitenta) dias. V=R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). DA=25 de maio de 2017.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2017
TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.
TA=01/17; CA= Jufel Química Ltda EPP; DP=02/16; O= Fica o valor unitário reduzido de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), sendo a partir desta data. DA=02 de maio de 2017. TA=01/17; CA=Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP; PR=03/16; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2017. DA= 19 de abril de 2017.

REPUBLIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.
Nº 01/17; CA = Caldas Química Indústria e Comércio Ltda EPP; O = sistema de registro de preços para a aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro (granulado) em sacos e de cal hidratada especial para tratamento de água em sacos, destinados para as Estações de Tratamento de Água (central- Carlos Cassucci – Domingos de Sylós – João de Souza – Santo Antônio), atendendo as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo; V= R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses. DA= 03 de Março de 2017.

ERRATA:
Por lapso dessa Secretaria, o DECRETO Nº 5.395, DE 10 DE MAIO DE 2017, publicado neste mesmo veículo de comunicação em sua edição de nº 2862, de 10 de junho de 2017, apresentou erro de digitação: ONDE SE LEU: DECRETO Nº 5.395, DE 0xx DE JUNHO DE 2017, O CORRETO É LER: DECRETO Nº 5.395, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Assim republicamos o decreto na sua integralidade, São José do Rio Pardo, 14 de junho de 2017. Ana Alice de Marque- Assessor Administrativo, responsável pelo Setor.
DECRETO Nº 5.395, DE 09 DE JUNHO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 4.862/2017. O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de julho de 1964. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 4.862 de 09 de junho de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:
02.04.01.08.244.0333.2.177.99-3.3.50.43.00.01.510.0000 125.000,00
Total 125.000,00
Parágrafo Único - O crédito aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:
02.07.03.04.122.1203.2.028.374-4.4.90.52.00.01.110.0000 125.000,00
Total 125.000,00
Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017, 4.713, de 26 de agosto de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária Anual LOA). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2017. Ernani Christovam Vasconcelos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan, Secretário Municipal de Gestão Pública.

COMUNICADO AUDITORIA FISCAL

O Departamento de Auditoria Fiscal da Prefeitura de São José do Rio Pardo solicita o comparecimento, nesta repartição fiscal, no prazo de cinco (05) dias consecutivos, contados a partir desta publicação, para tratar de assunto de interesse particular, o contribuinte:
- MARIA GARCIA DE OLIVEIRA, CPF Nº 040.080.908-78
São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2017. Carlos Sergio Felicissimo – Auditor Fiscal.

PORTARIA Nº 14.236, DE 01 DE JUNHO DE 2017. Aposenta a servidora ROSALI DO CARMO MENEGETTI CHICONELLO, aposentadora integral por tempo de contribuição, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-G, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 14.249, DE 05 DE JUNHO DE 2017. Exonerado, a pedido, o servidor MAURILIO MARQUES, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 14.254, DE 12 DE JUNHO DE 2017. Exonera o Sr. JOSE ROQUE RUEDA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.255, DE 12 DE JUNHO DE 2017. Exonera o Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.256, DE 12 DE JUNHO DE 2017. Nomeia o Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.257, DE 12 DE JUNHO DE 2017. Nomeia o Sr. JOSE ROQUE RUEDA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.258, DE 12 DE JUNHO DE 2017. Nomeia o Sr. WAGNER ALVES NORONHA, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

PORTARIA Nº 14.259, DE 12 DE JUNHO DE 2017. Altera a Portaria nº 13.789 de 18 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis com fins de expedição de guia do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos – ITBI, nos termos do § 2º, art. 85 da lei 1.796/93 e artigo 4º do decreto nº 4.975/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Comissão será constituída pelos seguintes membros; Gabriel Antonio Rueda Alves; Joaquim Alcântara Ribeiro; Luiz Roberto de Oliveira; Regina Aparecida Costa Fonseca.

PORTARIA Nº 14.260, DE 13 DE JUNHO DE 2017. Atribui uma classe, em substituição, para Sra. FRANCISCA DA SILVA MODENA, de Educação Especial, no período da tarde, na Escola de Educação Especial - Cáritas, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 13 de junho a 05 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 14.261, DE 13 DE JUNHO DE 2017. Nomeia servidores para fiscalizar os contratos administrativos decorrentes dos processos de inexigibilidade nº 13, 14 e 15/2017. § 1º - para fiscalizar os contratos oriundos da Inexigibilidade nº 13-17, que tem objeto o credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Ambulatório e Pronto Socorro Municipal, fica designado o servidor Eliezer Gushmão. § 2º - para fiscalizar os contratos oriundos da Inexigibilidade nº 14-17, que tem objeto por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidades nas Unidades de Saúde do Município, ficam designados os servidores: a.) Unidade de Saúde - Ortopedia, Iraceli Aparecida Avanzi; b.) Unidade de Saúde - PPA Central, Daniela Ferreira Olimpio; c.) Unidade de Saúde - Saúde Mental, Israel dos Reis; d.) Unidade de Saúde - Saúde da Mulher, Rita de Cássia de Oliveira Bilotta; e.) Unidade de Saúde - Pediatria, Aparecida de Souza Bertli. § 3º - para fiscalizar os contratos oriundos da Inexigibilidade nº 15-17, que tem objeto por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, pór, profissional especializado para realização de exames de ultrassonografia, com emissão de laudo e parecer, fica designada a servidora Márcia Aparecida Ribeiro Curi. A designação para a função de fiscal de contrato não será gratificada. Efeitos retroativos a 03 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 14.262, DE 14 DE JUNHO DE 2017. Exonera, a pedido, a servidora LARA JULIANA ROSADO, do cargo de ESCRITURARIO, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Efeitos retroativos a 25 de maio de 2017.

O inteiro teor das Portarias acima estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br – portal da transparência – Atos Oficiais, em 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da publicação.

DECRETO Nº 5.393, DE 31 DE MAIO DE 2017. Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.192,29 (quatrocentos e sessenta e três mil e cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, no seu artigo 5º;DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.192,29 (quatrocentos e sessenta e três mil e cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.1203.0.0021	Indenizações e Restituições	
39-3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições	40.900,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.1503.2.010	Suporte Administrativo	
50-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P Civil	.101,88
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0234.2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
96-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	243,85
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
184-3.1.90.05.00	Outros Benef. Prev. Servidor/Militar	255,73
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
185-3.1.90.05.00	Outros Benef. Prev. Servidor/Militar	26,80
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.212.0000	Educação Infantil - Creche	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.367.0509.2.064	Manutenção da Educação Especial	
190-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –P.Civil	66.166,96
198-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	30.564,53
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.240.0000	Educação Especial	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.1523.2.183	Manutenção da Secretaria da Educação	
192-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.663,29
202-3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
216-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	60,00
Fonte01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches	
250-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	6.113,11
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.04	FUNDEB	
12.361.0109.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental	
255-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P.Civil	3.077,44
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola	
256-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – P.Civil	2.420,14
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
C. Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0103.2.083	Manutenção do Transporte de Pacientes	
289-3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
298-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica	30.000,00
10.122.1518.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
292-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	20.000,00
295-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	23.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal da Saúde – Transf. de Convênios	
10.301.0025.2.055	Bloco de Atenção Básica	
307-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	33.179,08
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.	
C. Aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.03	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
15.452.0019.2.185	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
393-3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C. Aplic.03.100.0006	Fundo de Iluminação Pública	
02	Poder Executivo	
02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0028.2.033	Manutenção do Departamento de Agricultura	
397-3.1.90.00	Obrigações Patronais	2.419,48
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
Total Da Suplementação		463.192,29
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.		
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria	
04.122.1503.2.010	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria	
51-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.101,88
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C. Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	

NASCIDOS PARA LER

Inaugurado ponto de leitura na Biblioteca

Parceiro do programa há mais de um ano, Rotary Club Centro oferece acomodação para livros

Com vários pontos de leitura implantados em São José do Rio Pardo, o projeto Nascidos para Ler, que existe há dois anos, inaugurou nesta semana o ponto de leitura central, que fica na Biblioteca Monteiro Lobato.

De acordo com a idealizadora do programa, Juliana Torres Junqueira, o ponto de leitura da biblioteca é 'o coração do projeto'. "Aqui as mães poderão ter acesso aos livros gratuitamente para poderem praticar o que o projeto prega, que é ler para seus bebês desde o nascimento até os seis anos de idade, no mínimo quatro vezes por semana. Essa prática vai trazer muitos benefícios: a criança adquire as competências; as habilidades necessárias para letramento e alfabetização; aprende a amar e gostar dos livros; cria um vínculo afetivo muito importante com o cuidador, ou pai ou a mãe que leem para ela, e isso faz dela uma criança mais forte e estruturada emocionalmente."

Com um acervo de 150 a 200 livros identificados com o selo do projeto, Juliana revela que começarão a reorganizar, catalogar e organizar os livros infantis por um sistema de computador. "Vamos reorganizar a parte infantil, catalogar os livros e organizá-los num sistema de computador, e eles estão disponíveis para serem retirados. Faz parte dessa fase também tornar a biblioteca um espaço vivo."

Para a diretora municipal de Cultura, Ana Paula Lacerda, o objetivo da criação do ponto de leitura na biblioteca é torná-la 'viva'. "A ideia é que as pessoas venham à biblioteca e a sintam como sendo delas, para usarem da melhor maneira possível. Esse é o objetivo e é isso o que vamos trabalhar. Queremos fazer uma progra-

mação anual com eventos pelo menos uma vez ao mês, com pessoas contando histórias para conseguirmos revitalizar o espaço da Biblioteca Municipal. Então todo mês tentaremos fazer um evento para que se torne realidade."

Parceria do Rotary

Parceiro do projeto há um ano e meio, o Rotary Clube Centro doou ao ponto de leitura da biblioteca uma estante e 30 caixas, para separar e selecionar os livros infantis.

Além disso, o Rotary também apoia outros pontos de leitura. "Temos os pontos de leitura no PSF do Cassucci, Vale do Redentor, Centro de Saúde, Hospital e na biblioteca. O da biblioteca é o mais amplo, onde é possível retirar os livrinhos e ficar com eles por um tempo. Para isso, é só fazer um cadastro. Nos outros pontos, a pessoa encontra os livros, mas somente para fazer leitura no local", explica a presidente do Rotary Centro, Rosângela Gomes Pereira.

Com o término de seu Ano Rotário, de 2016 a 2017, Rosângela afirma que a parceria entre os projetos terá continuidade. "Nós continuaremos parceiros do projeto Nascidos para Ler mesmo no ano rotário de 2017 a 2018, com o companheiro Mário Frigo. Eu também sou voluntária do projeto na pediatria do Hospital São Vicente. Então lá, o Rotary Clube e o Clube A Família são os voluntários que atendem aquele ponto de leitura. Além disso, estamos precisando de mais voluntários. Então quem se interessar, a Juliana Torres dará novos cursos para as pessoas se adequarem e fazerem parte desse voluntariado."

Sobre o Nascidos para Ler
Trazido da Itália em 2015, o projeto Nascidos para Ler



A idealizadora Juliana Junqueira (quinta, da esquerda para a direita) juntamente com os colaboradores do projeto Nascidos para Ler

de São José do Rio Pardo é o único existente do estado. "Esse projeto é praticamente pioneiro, pois temos um em Recife e um no Estado de São Paulo, que é de São José do Rio Pardo. Ele é um projeto italiano, e aqui é o segundo polo que foi inaugurado no Brasil", revela Rosângela.



Cantinho da biblioteca destinado à leitura de mães e filhos



A estante doada pelo Rotary Club Centro ao programa

CONSELHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL DO FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do FUNDEB, Rita Helena Seco Nicolas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os municipais e demais interessados para reunião ordinária do Conselho, que será realizada no próximo dia 21/06/2017, às 15h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida dos Lírios, nº. 400, Centro, nesta cidade. São José do Rio Pardo, 14 de junho de 2017. Rita Helena Seco Nicolas, Presidente do FUNDEB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente do Conselho do FUNDEB, Rita Helena Seco Nicolas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o indicados a concorrerem a ELEIÇÃO de representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB; que será realizada no próximo dia 21/06/2017, às 16h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Avenida dos Lírios, nº. 400, Centro, nesta cidade. São José do Rio Pardo, 14 de junho de 2017. Rita Helena Seco Nicolas, Presidente do FUNDEB.

66-9.99.99.00	Reserva de Contingência	40.900,00	C. Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério
Fonte 01.0000000	Tesouro		02	Poder Executivo
C. Aplic.01.110.0000	Geral		02.06	Secretaria da Saúde
02	Poder Executivo		02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social		10.301.0025.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01	Fundo Municipal Municipal de Assistência Social		278-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
08.244.0234.2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		Fonte01.0000000	Tesouro
97-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	243,85	C. Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Fonte 01.0000000	Tesouro		02	Poder Executivo
C. Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral		02.06	Secretaria da Saúde
02	Poder Executivo		02.06.02	Fundo Municipal da Saúde - Transf de Convênios
02.05	Secretaria da Educação		10.301.0025.2.055	Bloco de Atenção Básica
02.05.02	Departamento de Educação Básica		326-3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0309.2.024	Operação e Manutenção de Pré Escola		Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios - Vinc.
195-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	96.987,22	C. Aplic.05.300.0001	Bloco de Atenção Básica
Fonte 01.0000000	Tesouro		02	Poder Executivo
C. Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola		02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02	Poder Executivo		02.07.03	Fundo Municipal de Iluminação Pública
02.05	Secretaria da Educação		15.452.0019.2.185	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
02.05.02	Departamento de Educação Básica		395-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
12.122.1523.2.183	Manutenção da Secretaria da Educação		Fonte 03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.
195-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	1.723,29	C. Aplic.03.100.0006	Fundo de Iluminação Pública
Fonte 01.0000000	Tesouro		02	Poder Executivo
C. Aplic.01.200.0006	Educação		02.08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
02	Poder Executivo		02.08.01	Departamento de Agricultura
02.05	Secretaria da Educação		04.122.0028.2.033	Manutenção do Departamento de Agricultura
02.05.02	Departamento de Educação Básica		398-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
12.365.0309.2.070	Manutenção de Creches		Fonte 01.0000000	Tesouro
199-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	26,80	C. Aplic.01.110.0000	Geral
225-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.000,00	Total De Recursos	463.192,29
Fonte 01.0000000	Tesouro		Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.713, de 26 de agosto de 2016 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Rio Pardo, 31 de maio de 2017. Ernani Christovam Vasconcellos, Prefeito. Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data. Reinaldo Milan Secretário Municipal de Gestão Pública.	

88 avião

Nova Programação
Cidade Livre 88,7 FM
A rádio mais completa

PROGRAMA	DIA	HOR.	INFOS
Modão 88	Seg. a Sáb	6h às 8h00	O melhor de todos os tempos do sertanejo com André Luis
Clássicos 88	Seg. à Sab.	8h às 9h	O Melhor do Flash-Back
Ênio Fly	Seg. a Sex.	9h as 13h	Bom Humor. Alto Astral e o melhor da Música Nacional e Internacional com Ênio Fly
	Sábado	9h as 14h	
As meninas da cidade	Seg. a Sex.	14h às 15h	Música e Atualidades com as Jornalistas Joice e Mari
Deixa tocar Pop	Seg. a Sex.	15h às 16h.	O Melhor do Pop Nacional e Internacional com Neto Granato
Arena Universitária	Seg. à Sab.	16h às 18h	Léo Correa traz as melhores do Sertanejo Universitário
As 7 hits	Seg. à Quin e Dom.	18h às 18h30	As 7 mais pedidas da Programação. Com Léo Corrêa
Vitamina	Sábados	14h às 16h	Uma mistura de Música. Informação e muita energia
Rolê 88	Seg. a Sáb.	20h às 22h	Feijão traz Tudo que rola no mundo da música tocando as melhores do Rock Nacional e Internacional.
Balada 88	Sexta	22h às 00h	Feijão traz Agenda do FDS e o melhor som das pistas
Tour 88	Sábado	19h às 20h	Especial Semanal com as melhores bandas do Brasil e do mundo.
Dance Mix	Sábado	22h às 00h	O maior e melhor programa em rede da américa latina, sob o comando do Dj Alex Hunt.
Apito Amigo	Seg. a Sex.	13h às 14h	A resenha da 88 sobre o futebol nacional e internacional. Ênio Fly, Diego, Feijão, Henrique e Convidados.
Questão de Oportunidade	Sexta	18h às 19h	Programa de empreendedorismo no qual Henrique Torres entrevista empresários de toda a região.
Programação Musical	Todos os dias	00h ÀS 6h	Boa música. A melhor companhia para suas madrugadas.